



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 08  
**Boletim Municipal**

11 de abril de 2023

**ALTERAÇÃO DOS AUTOS DE  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
PARA O EXERCÍCIO DAS  
COMPETÊNCIAS (AUTO)  
ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA  
E AS JUNTAS DE FREGUESIA**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 28.11.2022)

(Deliberação da AMA de 15.12.2022)



## **JUNTAS DE FREGUESIA**

<b>Proposta n.º 568/2022.....</b>	<b>Pág. 03</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia de Águas Livres.....</b>	<b>Pág. 04</b>
<b>Proposta n.º 569/2022.....</b>	<b>Pág. 09</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia de Alfragide.....</b>	<b>Pág. 10</b>
<b>Proposta n.º 570/2022.....</b>	<b>Pág. 14</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia da Encosta do Sol.....</b>	<b>Pág. 15</b>
<b>Proposta n.º 571/2022.....</b>	<b>Pág. 19</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia da Falagueira - Venda Nova.....</b>	<b>Pág. 20</b>
<b>Proposta n.º 572/2022.....</b>	<b>Pág. 24</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia da Mina de Água.....</b>	<b>Pág. 25</b>
<b>Proposta n.º 573/2022.....</b>	<b>Pág. 30</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto) Freguesia da Venteira.....</b>	<b>Pág. 31</b>



## JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 568/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 568/2022

#### Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 579/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia das Águas Livres;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia das Águas Livres para o ano de 2023, nos

termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia das Águas Livres, relativamente ao ano de 2023, nos termos da alteração ao Auto de Transferência e constante do documento em anexo à presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de Transferência de Recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Águas Livres para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta



supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Águas Livres, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 16 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Águas Livres em 22 de dezembro de 2022.

### **ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Águas Livres)**

#### **Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as

quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Águas Livres, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 16/12/2022, respetivamente.

#### **Entre**

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



**E**

**Freguesia de Águas Livres**, com sede na Estrada Militar, n.º 82, 2720-797 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 832 709, neste ato representada por Jaime Pereira Garcia, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f)** Utilização e ocupação da via pública.

**Cláusula 1.ª**

O quadro do anexo I, referente aos recursos financeiros — transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
498 033,65 €	424 292,56 €	58 978,70 €	57 447,31 €	11 701,97 €	56 452,59 €	1 106 906,78 €

**Cláusula 2.ª**

**1.** O quadro do anexo I —A, referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Águas Livres							
Código	Localização	Área total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
3002	Avenida da República	1036,20	1036,20				2 186,37 €
3003	Avenida Camilo Castelo Branco (Centro de Saúde)	8965,37	7098,49	831,66	1035,22		16 433,98 €
3004	Rua Albino Lapa	689,27	689,27				1 454,36 €
3005	Rua 5 de Outubro	254,24	254,24				536,45 €
3006	Praceta Fernando António Godinho	86,37	86,37				182,25 €
3008	Avenida da República	869,68	869,68				1 835,03 €
3017	Largo Borges Carneiro	479,60	479,60				1 011,96 €
3019	Praça Luís de Camões	12686,26	7309,34	1434,83	3942,09		19 616,71 €
3039	Estrada de Alfragide (traseiras)	717,55	503,63		213,92		1 229,52 €
3121	Rua Doutor Francisco Sousa Tavares	4113,51	3804,43		309,08		8 268,43 €
3122	Rua Doutor Francisco Sousa Tavares	302,26	302,26				637,77 €
3124	Rua Luis de Camões	796,23	796,23				1 680,05 €
3126	Estrada de Alfragide	1665,72	337,86	1327,86			1 748,61 €
3127	Praça Luís de Camões	44,89	44,89				94,71 €
3129	Praceta 5 de Outubro	405,87	405,87				856,39 €
3130	Rotunda na Avenida da República	335,47	335,47				707,83 €
3131	Rua Professor Doutor Egas Moniz	93,23	93,23				196,71 €
3132	Rua Professor Doutor Egas Moniz	160,07	160,07				337,75 €
3133	Praceta Silva Gaio	261,74	261,74				552,27 €
3134	Rua da Creche	437,86	437,86				923,88 €
3135	Rua Padre Cruz	139,79	139,79				294,96 €
3137	Praceta Arnaldo Gama	3330,22	3330,22				7 026,77 €
3138	Praceta Conde de Arnoso	103,80	103,80				219,01 €
3139	Avenida da República	681,25	681,25				1 437,43 €
3140	Rua Trindade Coelho	1471,11	1471,11				3 104,04 €
3141	Rua Andrade Corvo	724,20	724,20				1 528,06 €
3142	Avenida Camilo Castelo Branco	1840,18	927,70	912,48			2 669,18 €
3143	Avenida da República	2908,91	2532,65	376,26			5 637,37 €
3146	Rua 1º de Maio	3642,77	3141,10		501,67		7 019,03 €
3147	Rua de António Ferro	123,99	123,99				261,62 €
3148	Estrada da Circunvalação	319,99	319,99				675,18 €
3149	Rua Professor Doutor Egas Moniz	287,38	287,38				606,36 €
3151	Praceta Correia Gargão	300,58		300,58			234,45 €
3152	Rua Orlando Gonçalves	922,21		922,21			719,33 €
4001	Praça Gama Pinto	1987,44	1987,44				4 193,49 €
4002	Rua Terreiro do Rossio	1101,22	1101,22				2 323,56 €
4003	Rua Dom Francisco de Almeida	2114,90	1880,47		234,43		4 150,64 €
4004	Praceta da Índia	498,94	325,56		173,38		822,17 €
4005	Praça Pierre Curie	1720,48	1323,46	397,01			3 102,18 €
4006	Rua de Goa	730,20	403,99		326,21		1 106,87 €
4007	Largo Padre Himalaia	2945,59	2945,59				6 215,19 €
4008	Largo Cristóvão da Gama (Tabuleiro central)	377,66	377,66				796,86 €
4009	Praceta Eugénio de Castro	176,05	176,05				371,46 €
4010	Praça Conde de Lousã	390,61	390,61				824,18 €
4011	Largo da Igreja	812,07	456,44		355,63		1 240,47 €
4012	Rua General João de Almeida	57,94	57,94				122,26 €
4013	Rua General Alves Roçadas	49,16	49,16				103,72 €
4014	Rua Mouzinho de Albuquerque	86,80	86,80				183,15 €
4016	Rua da Palmeira	4164,66	4164,66				8 787,43 €
4017	Avenida Gorgel do Amaral	1558,28	1558,28				3 287,97 €
4018	Estrada da Ponte	205,99	205,99				434,64 €
4020	Praceta Irene Lisboa	5739,86	704,05	5035,81			5 413,47 €
4021	Rua Ana de Castro Osório	4396,58	4396,58				9 276,78 €
4022	Rua Bernardino Machado	1012,43	339,11	673,32			1 240,72 €
4023	Rua Maria Lamas	728,05	728,05				1 536,19 €
4024	Praceta Pedro de Freitas Branco	722,56	722,56				1 524,60 €
4025	Largo da Igreja	180,87	180,87				381,64 €
4026	Praceta João Saldanha	165,81	165,81				349,87 €
4027	Praceta Dom João de Almeida	701,80	701,80				1 480,80 €
4028	Av. Padre Bartolomeu Gusmão	68,71	68,71				144,97 €
4029	Rua Ana de Castro Osório	1626,15	1626,15				3 431,18 €
4030	Avenida Madame Curie	334,80	334,80				706,44 €



4031	Rua Bartolomeu Dias	403,75	403,75				851,91 €
4032	Rua Duarte Pacheco Pereira (junto à linha férrea)	518,35	518,35				1 093,71 €
4034	Praceta 1ª de Maio	995,38	684,98		310,40		1 687,41 €
4035	Rua Bernardino Machado	358,41	358,41				756,26 €
4048	Praceta Dom João de Almeida	774,19	774,19				1 633,54 €
4056	Rua Godofrey Poppe	296,87	296,87				626,39 €
4061	Praça Natália Correia	3241,07	2117,20		1123,87		5 343,91 €
4071	Rua António Aleixo	1992,89	1184,45		808,44		3 129,78 €
4090	Rua Carvalho Araújo (Acesso pista sky)	2467,61	1610,94		856,68		4 067,29 €
4091	Rua Carvalho Araújo (Casal Popular)	4674,88	2745,67		1929,22		7 298,15 €
4092	Rua Neudel	553,60	553,60				1 168,10 €
4094	Rua Amílcar Cabral	490,48	490,48				1 034,92 €
4095	Praceta da Revolução de 1383	629,88	629,88				1 329,04 €
4096	Praceta Francisco Ramos da Costa	182,18	182,18				384,39 €
4097	Avenida Manuel Alpedrinha	594,49	594,49				1 254,37 €
4098	Rua José Estevão	531,92	531,92				1 122,35 €
4099	Praceta da Constituição de 1976	1994,02	1994,02				4 207,38 €
4100	Avenida Dom Carlos I	4585,45	2970,56		1614,89		7 527,50 €
4101	Estrada Militar	295,22	295,22				622,91 €
4102	Rua António Aleixo	8722,63	2369,74		6352,89		9 955,41 €
4110	Largo Padre Himalaia	2377,15	1092,45		1284,70		3 307,13 €
4112	Praça Padre Manuel Bernardes	65,32	65,32				137,83 €
4113	Avenida Padre Himalaia	346,94	346,94				732,05 €
4114	Avenida Padre Himalaia	583,27	583,27				1 230,70 €
4115	Rua Godofrey Poppe	59,29	59,29				125,11 €
4116	Estrada Militar	351,02	351,02				740,65 €
4118	Largo Cristóvão da Gama (Envolvente)	322,98	322,98				681,49 €
4119	Rua Duarte Pacheco Pereira	2484,61	2484,61				5 242,52 €
4121	Rua Conde de Tomar	287,68	287,68				607,01 €
4122	Rua Fontes Pereira de Melo	325,92	325,92				687,70 €
4124	Estrada Militar	71,56	71,56				150,99 €
4125	Largo Cipriano Dourado	247,85	247,85				522,96 €
4126	Rua dos Lusíadas	182,39	182,39				384,85 €
4128	Largo António Sérgio	211,51	211,51				446,28 €
4129	Rua Garcia de Orta	570,12	570,12				1 202,95 €
4130	Praceta da Liberdade	121,28	121,28				255,89 €
4131	Praceta José Régio	184,43	184,43				389,14 €
4132	Praceta Carlos de Oliveira	166,62	166,62				351,58 €
4133	Praceta Padre Bartolomeu de Gusmão	3178,88	3178,88				6 707,44 €
4135	Praceta Coelho Seabra	102,89	102,89				217,09 €
4136	Rua José Falcão	312,43	312,43				659,22 €
4138	Praceta Padre João Faustino	843,79	843,79				1 780,39 €
4139	Praceta Raul Proença	705,96	705,96				1 489,57 €
4140	Rua Soeiro Pereira Gomes	535,30	535,30				1 129,48 €
4141	Praceta Maria Luísa Caneças	1050,09	1050,09				2 215,69 €
4142	Rua Teófilo Braga	392,19	392,19				827,51 €
4143	Avenida Carlos Cumbre Tavares	1014,33	1014,33				2 140,23 €
4144	Avenida Manuel da Maia	100,84	100,84				212,77 €
4146	Praceta António Albuquerque	33,31	33,31				70,28 €
4147	Av. Dom João V	370,90	370,90				782,60 €
4148	Avenida Dom João V	384,29	384,29				810,85 €
4149	Avenida Dom Carlos I	66,57	66,57				140,46 €
4150	Avenida 25 de Abril	151,60			151,60		118,24 €
	Estrada da Circunvalação	305,27			305,27		238,11 €
	Avenida Manuel Alpedrinha	58,83	58,83				124,13 €
7001	Avenida Manuel Alpedrinha	3289,63	3289,63				6 941,11 €
7002	Praceta Pintor José Félix	154,81	154,81				326,65 €
7003	Rua Amílcar Cabral	122,20	122,20				257,84 €
7004	Praceta do Infântário	1380,60	1380,60				2 913,08 €
7005	Praceta Stuart de Carvalhais	1487,34	1487,34				3 138,30 €
7006	Praceta Laura Alves	31,27	31,27				65,98 €
7008	Rua Herculano de Carvalho	288,83	288,83				609,43 €
7009	Rua José Mergulhão	244,76	244,76				516,44 €
7010	Avenida dos Cravos Vermelhos	771,80	771,80				1 628,49 €
7011	Avenida dos Hospitais Cívicos de Lisboa	765,95	765,95				1 616,15 €

7014	Largo Teixeira de Pascoais	287,24	287,24				606,09 €	
7015	Avenida António Sérgio	264,99	264,99				559,12 €	
7016	Rua Ary dos Santos	314,26	314,26				663,08 €	
7017	Rua José Gomes Ferreira	257,02	257,02				542,30 €	
7018	Rua Doutor Arinto Vicente	368,01	368,01				776,49 €	
7019	Largo das Crianças	177,56	177,56				374,65 €	
7053	Praceta António Flores	59,94	59,94				126,47 €	
7067	Rua Ary dos Santos	7315,10	4710,17		2604,93		11 970,30 €	
7091	Rua Doutor Quirino Rosa	320,54	320,54				676,34 €	
7092	Rua João Villaret	672,58	656,43		16,15		1 397,66 €	
7093	Rua Dona Inês de Castro	427,54	427,54				902,12 €	
7094	Praceta Almada Negreiros	295,91	295,91				624,38 €	
7095	Rua Doutor Teixeira Coelho	205,70	205,70				434,02 €	
7098	Rua Professor Reinaldo dos Santos	55,50	55,50				117,10 €	
7107	Avenida Dom José I	309,57	309,57				653,19 €	
7108	Avenida Dom José I	421,30	421,30				888,94 €	
7116	Avenida António Sérgio	94,08	94,08				198,50 €	
7118	Praça dos Aliados	65,71	65,71				138,65 €	
7119	Praceta Casal do Cascais	139,75	139,75				294,88 €	
7120	Rua Edith Cavell	600,09	600,09				1 266,18 €	
7121	Praceta Elina Guimarães	134,93	134,93				284,71 €	
7122	Avenida Alves Redol	6938,14	6938,14				14 639,47 €	
7123	Rua Garcia da Orta	2059,09	43,43		2015,66		1 663,85 €	
7124	Avenida Carlos Cumbre Tavares	1071,99	1071,99				2 261,89 €	
7125	Avenida Conde Castro Guimarães	6632,40	6632,40				13 994,36 €	
7126	Rua Carvalho Araújo (Sky Parque)	14986,98	3800,89		10793,45	392,64	16 745,02 €	
7127	Rua António Aurélio da Costa Ferreira	4568,47			4568,47		3 563,41 €	
7128	Cril (Rotunda)	2585,12	2585,12				5 454,61 €	
7129	Rua Carvalho Araújo (Estacionamento Sky Parque)	658,52			658,52		513,64 €	
7130	IC19	10 377,18	4314,52		6062,66		13 832,52 €	
7131	Avenida Carlos Cumbre Tavares (Parque do Neudel)	41752,87			12819,70	28933,17	59 185,75 €	
7132	Rua Conde de Tomar (Rotunda Estrada das Fontainhas)	207,00	207,00				436,77 €	
TOTALS		251 886,29	148979,31		47521,33	26452,48	28933,17	421 232,30 €
							Podas	70 410,00 €
							<b>Total Final</b>	<b>491 642,30 €</b>

(...)

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Águas Livres	I	148 979,31	314 346,34 €
	II	47 521,33	37 066,64 €
	III	26 452,48	20 632,93 €
	IV	28 933,17	49 186,39 €
	Total	251 886,29	421 232,30 €

Podas	70 410,00 €
<b>Total Transferência</b>	<b>491 642,30 €</b>

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano  
 Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m²/ano  
 Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m²/ano  
 Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis



2. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes				
Freguesia	Espaços verdes	Podas	IPC 1,3 %	Total
Águas Livres	421 232,30 €	70 410,00 €	6 391,35 €	498 033,65 €

### Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Águas Livres	332 992,56 €	17 500,00 €	73 800,00 €	424 292,56 €

### Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Águas Livres	58 221,82 €	756,88 €	58 978,70 €

(...)

### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16

de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e a base remuneratória da Administração Pública para o ano de 2023.

No componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2022, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2023, considerando os seguintes pressupostos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública garantida para 2023, no valor de 761,58 €.

No quadro abaixo é apresentado os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m²)	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Águas Livres	Buraca	1540	45 423,84 €	57 447,31 €

(...)

### Cláusula 6.ª

O quadro do anexo I – E referente à transferência



em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Águas Livres	11 551,80 €	150,17 €	11 701,97 €

(...)

### Cláusula 7.ª

É aditado o anexo I – G referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias “a utilização e ocupação da via pública”.

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Águas Livres	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €

### Cláusula 8.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.

O presente documento é elaborado em duplicado,

destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 22 de dezembro de 2022.

Pelo Município da Amadora

Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Águas Livres

Jaime Pereira Garcia

### Autos de Transferência (DL 57/2019)

#### Junta de Freguesia de Águas Livres

**Orçamento para o ano 2023**

**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2023 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2023		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OPV	56 452,59 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	424 292,56 €
	Feiras e Mercados	57 447,31 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	11 701,97 €
06	Espaços Verdes	498 033,65 €
	Mobiliário Urbano	58 978,70 €
Total		<b>1 106 906,78 €</b>

18 de novembro de 2022

Diretor do Departamento Financeiro

Pedro Costa



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 569/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 569/2022

#### Considerando que:

**1.** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**2.** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**3.** Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 580/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia de Alfragide;

**4.** No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Alfragide para o ano de 2023, nos termos e

ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

**5.** Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

**1.** Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Alfragide, relativamente ao ano de 2023, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

**2.** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta



supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 01 de janeiro de 2023.

### **ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Alfragide)**

#### **Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei

n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Alfragide, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 27/12/2022, respetivamente.

#### **Entre**

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



**E**

**Freguesia de Alfragide**, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 832 733, neste ato representada por António Paulo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e)** Utilização e ocupação da via pública.

**Cláusula 1.ª**

O quadro do anexo I, referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
473 058,03 €	314 430,51 €	57 339,67 €	16 596,58 €	56 452,59 €	917 877,38 €

**Cláusula 2.ª**

**1.** O quadro do anexo I - A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Alfragide							
Código	Localização	Área total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
1001	Avenida Ivens	912,10	912,10				1 924,53 €
1002	Rua Pinheiro Borges	9504,07	7869,49		1634,58		17 879,59 €
1003	Avenida da Quinta Grande	541,39	541,39				1 142,34 €
1006	Avenida da Força Aérea Portuguesa	3877,25	3877,25				8 181,01 €
1007	Avenida Dom Luis I	7222,90	7222,90				15 240,33 €
1009	Praceta Dom Luis I	2085,50	2085,50				4 400,40 €
1011	Estrada de Alfragide	751,50	751,50				1 585,67 €
1012	Largo 25 Abril	388,60	388,60				819,94 €
1013	Avenida Ivens (traseiras)	4368,49	4368,49				9 217,52 €
1014	Largo Padre Adriano Pedrall	251,62	251,62				530,91 €
1015	Rua Alberto Aldim	373,85	373,85				788,83 €
1016	Avenida Dom Luis I	353,48	353,48				745,85 €
1017	Praceta dos Freixos	4230,11	4230,11				8 925,53 €
1018	Rua Manuel Guimarães	2388,58	1910,01		478,57		4 403,41 €
1019	Avenida Almeida Garrett	3892,80	3892,80				8 213,81 €
1020	Praceta das Flores	877,34	877,34				1 851,19 €
1021	Rua do Miradouro	1873,75	1873,75				3 953,60 €
1022	Avenida dos Moinhos	1001,93	1001,93				2 114,08 €
1023	Alameda dos Moinhos	1900,56	1900,56				4 010,18 €
1024	Estrada do Zambujal	481,39	481,39				1 015,73 €
1025	Avenida da Quinta Grande	2954,24	2954,24				6 233,45 €
1026	Rua Beatriz Costa	410,19	410,19				865,50 €
1028	Rua dos Eucaliptos	132,26	132,26				279,06 €
1029	Avenida das Laranjeiras	6758,46	6758,46				14 260,35 €
1030	Avenida Ivens	108,26	108,26				228,44 €
	Estrada do Seminário	995,22	995,22				2 099,92 €
1031	Avenida da Quinta Grande	969,46	969,46				2 045,55 €
1032	Rua das Mil Flores	677,43	677,43				1 429,38 €
1034	Estrada de Alfragide	6094,07	6094,07				12 858,49 €
1036	Avenida da República	3001,64	3001,64				6 333,47 €
1037	Estrada do Zambujal	2707,02	2707,02				5 711,81 €
1038	Avenida da Quinta Grande	676,81	676,81				1 428,08 €
1039	Avenida da Força Aérea Portuguesa	383,61	383,61				809,42 €
1040	Estrada da Ponte	598,32	598,32				1 262,44 €
1041	Travessa dos Moinhos	982,31	982,31				2 072,68 €
1043	Estrada do Zambujal	269,78	269,78				569,23 €
1044	Rua Miguel Torga	759,33	759,33				1 602,20 €
1045	Rua Manuel Lemos Peixoto	1651,65	1651,65				3 484,98 €
1046	Rua Doutor Rui Grácio	162,30	162,30				342,45 €
1047	Praceta Mário Bettencourt Resendes	227,38	227,38				479,77 €
1048	Rua da Indústria	2002,11	2002,11				4 224,46 €
1049	Travessa do Miradouro	186,95	186,95				394,47 €
1050	Rua da Associação	249,15	249,15				525,71 €
1051	Praceta do Comércio	1488,97	1488,97				3 141,73 €
1052	Avenida Conde de São Marçal	892,24	892,24				1 882,63 €
1053	Praceta Raul Brandão	1492,12	1492,12				3 148,38 €
1054	Praceta do Miradouro	48,73	48,73				102,82 €
1056	Largo do Traquina	71,56	71,56				150,99 €
1057	Largo do Traquina	4991,51	3751,29		1240,22		8 882,59 €
1058	Rua da Portela	2663,83		2663,83			2 077,79 €
1059	Avenida da Força Aérea Portuguesa	304,41	304,41				642,31 €
	Avenida das Laranjeiras	3010,92	1216,78	1794,14			3 966,84 €
1061	Rua do Moinho	5727,76		5727,76			4 467,65 €
1062	Estrada de Alfragide	211,41	211,41				446,08 €
1063	Estrada do Almarjão	752,20	752,20				1 587,14 €
1064	Estrada do Seminário	148,18	148,18				312,67 €
1065	Rua Kobayashi	1912,41	1912,41				4 035,19 €



1068	Rua Doutor Nuno Rodrigues dos Santos	702,95	702,95			1 483,22 €
1069	Praceta Carlos Pereira Calixto	4342,22	3167,76	1174,46		7 600,05 €
1070	Praceta Ângelo Veloso	73,00	73,00			154,02 €
1071	Rua Professor Mota Pinto	251,21	251,21			530,05 €
1072	Rua da Ribeira	14808,59	12639,68	2168,91		28 361,48 €
1073	Praça de S.José	1286,82		1286,82		1 003,72 €
1075	Rua Quinta do Paraíso	3644,23	3644,23			7 689,33 €
1076	Rua da Ribeira	311,12	311,12			656,46 €
1077	Estrada do Zambujal	2059,69	2059,69			4 345,94 €
1079	Estrada do Zambujal	76,56	76,56			161,54 €
1080	Rua Cerrado das Oliveiras	390,73	390,73			824,45 €
1081	Rua Lions Club da Amadora	510,58	510,58			1 077,31 €
1082	Rua Melvin Jones	604,39	604,39			1 275,26 €
1083	Rua da Misericórdia	1410,80	1410,80			2 976,80 €
1084	Rua da Murgueira	4680,96	4680,96			9 876,84 €
1085	Rua da Associação	2405,51	2405,51			5 075,63 €
1086	Rua do Céu Aberto	3350,45	3350,45			7 069,46 €
1087	Rua Paul Harris	1761,00	1761,00			3 715,72 €
1088	Praça Carlos Aboim Inglês	664,57	664,57			1 402,24 €
1089	Praça António Macedo	353,70	353,70			746,30 €
1090	Estrada do Zambujal	194,48	194,48			410,34 €
1091	Estrada do Zambujal	556,13	556,13			1 173,42 €
1092	Estrada do Zambujal	38,46	38,46			81,14 €
1093	Rua Nuno Ferrari	1138,31	1138,31			2 401,84 €
1094	Traseiras R Murgueira	10046,14	10046,14			21 197,35 €
1095	Rua do Restolho	3660,68	3660,68			7 724,04 €
1096	Rua das Gaias	43,56	43,56			91,91 €
	Rua das Galegas	1299,10	1299,10			2 741,10 €
1097	Rua das Galegas	14,69	14,69			30,99 €
1098	Parque das Galegas	1803,33	1803,33			3 805,03 €
1099	Rua da Porta do Viveiro	2462,55	2462,55			5 195,97 €
1100	Estrada de Alfragide	1420,70	1370,98	49,71		2 931,55 €
1101	Avenida da Quinta Grande	58,90	58,90			124,27 €
1102	Avenida da República	103,02		103,02		80,35 €
1103	Avenida Dom Luís I	157,80	157,80			332,97 €
1104	Praça de São José	12,86	12,86			27,13 €
1105	Rua Professor Lindley Cintra	2125,80	2125,80			4 485,45 €
1106	Avenida da República	934,90	934,90			1 972,64 €
1107	Rua Doutor Luís Madureira	996,16	996,16			2 101,90 €
1108	Rua Quinta do Paraíso	1452,08		1452,08		1 132,63 €
1109	Praceta do Moinho	285,11		285,11		222,38 €
1110	Travessa das Torres	2496,99	2496,99			5 268,65 €
1111	Avenida Ivens	35,67		35,67		27,82 €
1112	Rua das Gaias	269,11		269,11		209,91 €
1113	Rua do Paraíso	17,37		17,37		13,55 €
1114	Praceta do Cerrado das Oliveiras	510,84	361,58	7,33	141,93	879,36 €
3030	Rua da Ribeira	4688,05		4688,05		3 656,68 €
3033	Estrada da Portela (Parque do Zambujal)	30 298,59		7942,562	22356,03	44 200,45 €
TOTALS		214 761,90	159244,64	17035,32	16125,91	399 877,20 €
						Podas 67 110,00 €
						Total Final 466 987,20 €

(...)

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m <sup>2</sup> )	Transferência Junta Freguesia
Alfragide	I	159 244,64	336 006,19 €
	II	17 035,32	13 287,55 €
	III	16 125,91	12 578,21 €
	IV	22 356,03	38 005,25 €
	Total		214 761,90

Podas	67 110,00 €
Total Transferência	466 987,20 €

- Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m<sup>2</sup>/ano
- Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano
- Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano
- Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m<sup>2</sup>/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

2. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes				
Freguesia	Espaços verdes	Podas	IPC 1,3 %	Total
Alfragide	399 877,20 €	67 110,00 €	6 070,83 €	473 058,03 €

### Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Alfragide	223 130,51 €	17.500,00 €	73.800,00 €	314 430,51 €

### Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência



de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Alfragide	56 603,82 €	735,85 €	57 339,67 €

(...)

#### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Alfragide	16 383,59 €	212,99 €	16 596,58 €

(...)

#### Cláusula 6.ª

É aditado o anexo I – F referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias “a utilização e ocupação da via pública”.

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Alfragide	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €

#### Cláusula 7.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Alfragide  
António Paulo

### Autos de Transferência (DL 57/2019)

#### Junta de Freguesia de Alfragide

**Orçamento para o ano 2023**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2023 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2023		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OPV	56 452,59 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	314 430,51 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	16 596,58 €
06	Espaços Verdes	473 058,03 €
	Mobiliário Urbano	57 339,67 €
Total		917 877,38 €

18 de novembro de 2022

Diretor do Departamento Financeiro  
Pedro Costa



## JUNTA DE FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 570/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 570/2022

#### Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 581/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Encosta do Sol;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Encosta do Sol para o ano de 2023,

nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Encosta do Sol, relativamente ao ano de 2023, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das



Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 20 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 01 de janeiro de 2023.

### **ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia da Encosta do Sol)**

#### **Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as

quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Encosta do Sol, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 20/12/2022, respetivamente.

#### **Entre**

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



**E**

**Freguesia de Encosta do Sol**, com sede na Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 071, neste ato representada por Armando Paulino, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Utilização e ocupação da via pública.

**Cláusula 1.ª**

O quadro do anexo I referente à transferência de competências em matéria de espaços verdes passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
429 316,48 €	354 253,19 €	54 612,67 €	61 923,72 €	17 257,71 €	56 452,59 €	973,816,36 €

**Cláusula 2.ª**

- 1. O quadro do anexo I – A, referente às transfe-

rências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol							
Código	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
2001	Largo João Villarett	764,00	424,07		339,93		1 159,93 €
2002	Escadinhas Gomes Leal	122,10	122,10				257,63 €
2003	Rua Joaquim Barradas de Carvalho	1057,29	1057,29				2 230,88 €
2004	Largo 1º de Maio	1261,44	892,29		369,15		2 170,67 €
2005	Rua João de Barros	177,25	177,25				374,00 €
2006	Rua Fernão de Magalhães	712,01		712,01			555,36 €
2007	Rua da Liberdade	260,10	260,10				548,81 €
2010	Avenida Dr. Jorge Sampaio	1026,19	1026,19				2 165,25 €
2011	Rua Luis Vaz de Camões	262,42	262,42				553,71 €
2012	Traseiras da Rua Tim Tim Sitima	972,19	972,19				2 051,32 €
2013	Estrada da Brandoa	576,83	576,83				1 217,12 €
2014	Avenida Ruy Luís Gomes	4334,30	4334,30				9 145,37 €
2016	Largo da Parreirinha	5096,72	4096,95		999,77		9 424,38 €
2017	Estrada da Brandoa	10591,21	7442,74		3148,47		18 159,98 €
2018	Rua Maria Amália Vaz de Carvalho	214,78	214,78				453,19 €
2019	Rua Padre Manuel Gomes Himalaia	1245,78	1245,78				2 628,59 €
2020	Estrada da Brandoa	3066,48	3009,72	56,77			6 394,78 €
2021	Rua da Liberdade	524,13	294,08		230,05		799,95 €
2025	Rua Luis Vaz de Camões	94,65	94,65				199,71 €
2028	Avenida Dr. Jorge Sampaio	111,02	111,02				234,26 €
2030	Rua Luísa Tody	65,07	61,33	3,74			132,32 €
2031	Rua Bento de Jesus Caraça	1978,63	1978,63				4 174,90 €
2032	Praça Eduardo Luis	812,07	812,07				1 713,47 €
2035	Praça Fernando Calhau	650,21	650,21				1 371,95 €
2036	Praça Luísa Neto Jorge	2407,46	2407,46				5 079,74 €
2037	Praça Maria Brown	2351,77	2351,77				4 962,23 €
2039	Avenida Raúl Rego	1047,21		430,56	616,65		816,82 €
2040	Rua Ramiro Martins	6345,67		6345,67			4 949,62 €
2041	Rua Alberto da Conceição Guerreiro	240,30		240,30			187,43 €
	Rua Ramiro Martins	236,15		236,15			184,19 €
2043	Praça Dominguez Alvaraz	982,79	982,79				2 073,68 €
2045	Praça Dórdio Gomes	2407,03	2407,03				5 078,83 €
2051	Avenida Manuel Cargaleiro	6458,75	6458,75				13 627,96 €
2052	Praça António Dacosta	1392,89	938,45		454,44		2 334,59 €
2054	Avenida Lima de Freitas / Avenida José Ruy	59331,00	6421,43	52909,57			54 818,68 €
2057	Avenida Marechal Costa Gomes	3257,05		3257,05			2 540,50 €
2058	Praça Gil Eanes	287,64		287,64			224,36 €
	Rua Alberto da Conceição Guerreiro	3024,75		3024,75			2 359,31 €
2059	Largo 1º de Maio	47,99	47,99				101,26 €
2060	Travessa Mário Henrique Leiria	2166,32	2166,32				4 570,93 €
2061	Rua José Leite de Vasconcelos	4,40	4,40				9,28 €
2062	Avenida Adolfo Casais Monteiro	569,03	569,03				1 200,66 €
	Avenida Maluda	539,21	539,21				1 137,73 €
	Praça Luíza Neto Jorge	42,38	42,38				89,41 €
	Praça Maria Brown	104,04	104,04				219,51 €
2065	Avenida Adolfo Casais Monteiro	31697,22		31697,22			24 723,83 €
	Avenida Maluda	7226,77		7226,77			5 636,88 €
2066	Rua Doutor Abel Varzim	103,31	103,31				217,97 €
2067	Rua de Aformelos	24326,25	1495,66	22830,59			20 963,71 €
2069	Rua Vasco Gonçalves	703,01	529,51	173,49			1 252,60 €
2070	Largo Vasco da Gama	5257,38	1221,70	4035,68			5 725,61 €
2071	Rua da Paia	4834,91		4834,91			3 771,23 €
2072	Rua João Corte Real	213,42	29,72	183,70			205,99 €
2073	Avenida Ruy Luís Gomes (campos de padele)	2175,89	2175,89				4 591,14 €
9010	Avenida Ruy Luís Gomes	735,32	735,32				1 551,53 €
9011	Largo João das Regras	581,37	581,37				1 226,68 €
9013	Largo João das Regras	639,47	639,47				1 349,29 €
9015	Praça Teófilo Braga	542,30	542,30				1 144,26 €
9016	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	277,92	277,92				586,41 €



9020	Rua Cândido de Oliveira	203,14	203,14			428,62 €
9021	Rua Doutor Abel Varzim	401,70	401,70			847,58 €
9022	Praceta Carolina Beatriz Ângelo	44,29	44,29			93,45 €
9023	Avenida Ruy Luís Gomes	306,82	306,82			647,39 €
9024	Avenida Ruy Luís Gomes	673,76	673,76			1 421,63 €
9025	Rua António José da Silva	3920,00	1662,76	991,24	1266,01	5 269,07 €
9026	Praceta Garcia de Resende	156,43	156,43			330,07 €
9027	Praceta Palmira Bastos	116,34	116,34			245,47 €
9028	Praceta Gomes Leal	349,80	349,80			738,08 €
9030	Rua Capitães de Abril	7790,34	7790,34			16 437,62 €
9031	Rua Maria Machado	1251,80	794,49	457,30		2 033,08 €
9032	Rua Cândido de Oliveira	1983,30	1983,30			4 184,77 €
9033	Rua Manuel Valadares	637,69	637,69			1 345,52 €
9034	Praceta Francisco Sá de Miranda	290,87	290,87			613,73 €
9035	Rua Joaquim Barradas de Carvalho	428,94	428,94			905,06 €
9036	Largo Poeta Ary dos Santos	524,55	524,55			1 106,81 €
9037	Rua Isabel Aboim Inglês	196,29	196,29			414,17 €
9038	Rua de Alfornelos	7569,84	687,31	6882,53		6 818,60 €
9039	Rua Professor Mira Fernandes	256,28	256,28			540,75 €
9040	Rua Abel Manta	83,05	83,05			175,24 €
9041	Rua Adriano Correia de Oliveira	1050,91	1050,91			2 217,42 €
9042	Rua Maria Machado	158,68	158,68			334,81 €
9043	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	2039,51	1332,16	707,35		3 362,58 €
9044	Avenida Ruy Luís Gomes	84,86	84,86			179,06 €
9045	Rua Brites de Almeida	928,27		928,27		724,05 €
9046	Praceta Ruy Belo	812,66	343,06	469,60		1 090,14 €
9047	Largo Ana Castro Osório	281,01	281,01			592,93 €
9048	Avenida Ruy Luís Gomes (+Parque da Prio)	13282,16	9173,77	4108,39		22 561,20 €
9049	Rua Púbia Hortensia de Castro	2418,12	2418,12			5 102,23 €
9050	Rua Damião de Góis	3342,12	3342,12			7 051,86 €
9051	Rua Damião de Góis	88,24	88,24			186,18 €
9053	Rua Damião de Góis	339,12	339,12			715,53 €
9054	Rua Soeiro Pereira Gomes	122,41	122,41			258,29 €
9055	Estrada da Correia (Beco do Calça)	1320,85		1320,85		1 030,26 €
9061	Estrada da Correia (Pista de Caminhada)	9621,7108		1755,007	7866,704	14 742,30 €
TOTALS		271611,04	100212,79	152717,82	10813,73	352 376,99 €
					Podas	71 430,00 €
					Total Final	423 806,99 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano

Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m²/ano

Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m²/ano

Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

**3.** O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes				
Freguesia	Espaços verdes	Podas	IPC 1,3 %	Total
Encosta do Sol	352 376,99 €	71 430,00 €	5 509,49 €	429 316,48 €

### Cláusula 3.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Encosta do Sol	262.953,19 €	17.500,00 €	73.800,00 €	354.253,19 €

(...)

### Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Encosta do Sol	53 911,82 €	700,85 €	54 612,67 €

(...)

(...)

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Encosta do Sol	I	100 212,79	211 448,99 €
	II	152 717,81	119 119,89 €
	III	10 813,74	8 434,89 €
	IV	7 866,70	13 373,39 €
	Total	271 611,04	352 376,99 €

Podas	71 430,00 €
Total Transferência	423 806,99 €



### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023.

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2022, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2023, considerando os seguintes pressupostos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública para 2023, no valor de 761,58€.

No quadro abaixo é apresentado os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

18

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m²)	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Encosta do Sol	Brandoa	1660	48 963,36 €	61 923,72 €

(...)

### Cláusula 6.ª

O quadro do anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Encosta do Sol	17 036,24 €	221,47 €	17 257,71 €

(...)

### Cláusula 7.ª

É aditado o anexo I – G, referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias “a utilização e ocupação da via pública”.

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Encosta do Sol	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €





2023, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia.

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativamente ao ano de 2023, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de Freguesia da

20

Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 11 de janeiro de 2023, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 12 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
(Freguesia da Falagueira - Venda Nova)**

**Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;



**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Falagueira – Venda Nova, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 11/01/2023, respetivamente.

## Entre

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

## E

**Freguesia de Falagueira – Venda Nova**, com sede na estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 101, neste ato representada por Jorge Marques Martins, a qual

outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Utilização e ocupação da via pública.

## Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I, referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
227 540,52 €	385 635,63 €	57 339,67 €	36 570,38 €	11 084,83 €	56 452,59 €	774 623,62 €

## Cláusula 2.ª

**1.** O quadro do anexo I – A, referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova							
Código	Localização	Área total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
5002	Rua do Casal de São Vicente	417,46	417,46				880,85 €
5003	Travessa da Reboleira	13,08	13,08				27,61 €
5004	Rua Joaquim Luiz	218,08	218,08				460,15 €
5007	Praceta da Quinta da Conceição	789,48	313,69		475,78		1 033,00 €
5011	Travessa do Bosque	304,71	304,71				642,94 €





de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Falagueira - Venda Nova	56 603,82 €	735,85 €	57 339,67 €

(...)

### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações, o índice de preços ao consumidor (IPC) e a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023.

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2022, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2023, considerando os seguintes pressupos-

tos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública garantida para 2023, no valor de 761,58 €.

No quadro abaixo é apresentado os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

(...)

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m²)	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Falagueira – Venda Nova	Falagueira	980	28 906,08 €	36 570,38 €

### Cláusula 6.ª

O quadro do anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Falagueira – Venda Nova	10 942,58 €	142,25 €	11 084,83 €

(...)

### Cláusula 7.ª

É aditado o anexo I – G referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias “a utilização e ocupação da via pública”.



O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Falagueira – Venda Nova	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €

### Cláusula 8.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 12 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova  
Jorge Marques Martins

### Autos de Transferência (DL 57/2019)

#### Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova

**Orçamento para o ano** 2023  
**Classificação Económica** 04050102

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2023 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2023		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OPV	56 452,59 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	385 635,63 €
	Feiras e Mercados	36 570,38 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	11 084,83 €
06	Espaços Verdes	227 540,52 €
	Mobiliário Urbano	57 339,67 €
Total		774 623,62 €

18 de novembro de 2022

Diretor de Departamento Financeiro  
Pedro Costa

### JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 572/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 572/2022

#### Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 583/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Mina de Água;



4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Mina de Água para o ano de 2023, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Mina de Água, relativamente ao ano de 2023, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Mina de Água em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
(Freguesia da Mina de Água)**

**Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Mina de Água, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 27/12/2022, respetivamente.

## Entre

**Município da Amadora**, com sede na avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

## E

**Freguesia de Mina de Água**, com sede na Praceta Moinho da Boba, n.º 10 - C e D, 2700-590 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 330, neste ato representada por Joaquim Marques Rocha, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f)** Utilização e ocupação da via pública.

## Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
548 168,14 €	718 414,25 €	65 135,72 €	48 307,97 €	13 590,82 €	56 452,59 €	1 445 069,49 €

## Cláusula 2.ª

**1.** O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:



Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Mina de Água						
Código	Localização	Área total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
6001	Largo Major Humberto Cruz	60,45	60,45			127,54 €
6002	Rua Fonte dos Passarinhos	117,95	117,95			248,88 €
6003	Rua Heróis da Aviação	642,07	642,07			1 354,77 €
6005	Avenida General Humberto Delgado	181,93	181,93			383,88 €
6006	Avenida Alberto Henrique Lourenço	2968,65	2968,65			6 263,86 €
6007	Rua Comandante António Norte	306,90	306,90			647,56 €
6008	Avenida António Ribeiro Chiado	5446,57	5446,57			11 492,26 €
6009	Rua 9 de Abril	472,91	345,58		127,34	828,50 €
6010	Avenida Fernando Valle	384,57	384,57			811,45 €
6011	Avenida Marquês de Pombal	101,81	101,81			214,81 €
6012	Rua do Arco	355,85	244,11		111,75	602,23 €
6013	Rua Emídio da Conceição Fernandes	223,19	223,19			470,92 €
6014	Rua de Oliveira	81,89	81,89			172,78 €
6015	Jardim da Mina	1450,20	1024,75		425,46	2 494,07 €
6018	Rua Bombeiros Voluntários (Parque Central)	38204,63	25033,94		13170,69	63 094,75 €
6030	Rua Conselheiro Pequeto	145,60	145,60			307,21 €
6033	Praceta Cidade de Maputo	370,19	370,19			781,10 €
6034	Rua de Dili	2398,36	2398,36			5 060,54 €
6035	Rua Cidade da Praia	135,61	135,61			286,15 €
6036	Praceta do Tarrafal	192,48	192,48			406,14 €
6037	Avenida Pedro Álvares Cabral	2029,98	1259,93		770,05	3 259,09 €
6038	Avenida Marquês de Pombal	270,84	270,84			571,46 €
6039	Rua Maria Irene Lopes Azevedo	160,14	160,14			337,90 €
6040	Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	62,61	62,61			132,11 €
6041	Rua Doutor Manuel de Arriaga	5587,69	5587,69			11 790,04 €
6042	Rua Actor Vale	482,08	482,08			1 017,20 €
6043	Rua António Vilar	651,98	651,98			1 375,67 €
6044	Avenida Artur Semedo	278,07	278,07			586,74 €
6045	Rua António Lopes Ribeiro	100,71	100,71			212,49 €
6046	Avenida Canto e Castro	367,91	367,91			776,28 €
6901	Estrada das Águas Livres	759,58	759,58			1 602,72 €
6902	Rua do Olival	35,14	35,14			74,14 €
6903	Rua dos Amigos de Carenque	250,11	250,11			527,74 €
6906	Rua Doutor Azevedo Neves	352,33	352,33			743,41 €
6907	Rua Vitor Manuel Tavares Ferreira	1180,85	1180,85			2 491,59 €
6922	Rua Vasco de Lima Couto	15,16	15,16			31,99 €
6924	Avenida Luis de Sá	2831,33	2831,33			5 974,11 €
6925	Praça Martins Sarmento	326,52	326,52			688,96 €
6927	Avenida Pedro Álvares Cabral	2657,90	2657,90			5 608,17 €
6928	Avenida Cottinelli Telmo	2105,31	2105,31			4 442,20 €
6929	Rua José Viana	830,65	830,65			1 752,68 €
6930	Rua Humberto Madeira	511,43	511,43			1 079,12 €
6931	Rua Humberto Madeira	85,35	85,35			180,09 €
6932	Praceta Romeu de Mello	61,86	61,86			130,53 €
6933	Avenida Luis de Sá	37055,29		33849,39	3205,90	28 903,13 €
6934	Rua Francisco Bugalho	572,55	572,55			1 208,09 €
6935	Rua do Moinho da Galega	21,35	21,35			45,05 €
6936	Rua Fernando Maia	120,37	61,02		59,35	175,03 €
6937	Rua Virgílio Ferreira	165,28	165,28			348,75 €
6938	Avenida Álvaro Cunhal	881,14	881,14			1 859,20 €
6939	Praça Moita Macedo	1163,03	1163,03			2 454,00 €
10001	Rua Aristides de Sousa Mendes	3294,89			3294,89	2 570,01 €
10002	Rua António Janeiro	1167,64	1167,64			2 463,72 €
10004	Avenida Doutor Armando Romão	1692,38	1692,38			3 570,92 €
10005	Praça Pedro Homem de Melo	544,95	544,95			1 149,85 €
10006	Rua Principal (São Brás)	380,32	380,32			802,47 €
10007	Praça Jaime Macedo	62,48	25,27		37,20	82,35 €
10010	Rua Francisco Bugalho	2175,77	1221,33		954,45	3 321,47 €
10011	Praceta António Macedo	4296,22	2518,20		1778,02	6 700,26 €
10026	Rua Raúl de Campos Palermo	4003,85	3079,13		924,72	7 218,25 €
10027	Rua Comandante Ramiro Correia	552,02	552,02			1 164,76 €

10028	Praceta Alexandre O'Neill	429,81	429,81			906,90 €
10031	Praceta do Lagar	1218,32	1003,42		214,91	2 284,84 €
10036	Rua Marechal António de Spínola	1734,45	1734,45			3 659,68 €
10050	Rua Irene Isidro	1158,45	1158,45			2 444,34 €
10051	Praceta Teixeira Gomes	381,99	381,99			806,01 €
10055	Rua Jaime Macedo	899,25	650,43		248,82	1 566,48 €
10058	Praça Jaime Macedo	674,59	168,76		505,83	750,64 €
10059	Praça Jaime Macedo	1513,54	1293,81		219,72	2 901,33 €
10067	Avenida da Liberdade	1400,09	1180,39		219,70	2 662,00 €
10072	Estrada da Serra da Mira (Envolvente ao P. Artes e Desporto)	2638,04	2638,04			5 566,27 €
10901	Avenida Doutor Armando Romão	603,60	603,60			1 273,59 €
10903	Rua Salgueiro Maia	6202,22	6202,22			13 086,68 €
10905	Avenida Doutor Fernando Piteira Santos	3872,45	3872,46			8 170,88 €
10906	Rua Irene Isidro	528,27	528,27			1 114,64 €
10908	Estrada da Serra da Mira	1968,68	1968,68			4 153,91 €
10912	Praceta Doutor Fernando Namora	1023,61	1023,61			2 159,82 €
10913	Rua Olvator Maia	140,93	140,93			297,37 €
10914	Rua José Maria Pereira (traseiras)	933,59	933,59			1 969,87 €
10915	Praceta José Magro	233,05	233,05			491,74 €
10916	Rua Raúl de Campos Palermo	1333,47	1333,47			2 813,62 €
10917	Rua Doutor Joaquim Namorado	136,68	136,68			288,39 €
10918	Rua Francisco Bugalho	281,05	281,05			593,01 €
10919	Praceta Daniel Filipe	1335,43	1335,43			2 817,75 €
10920	Praceta Ângelo Lima	173,51	173,51			366,11 €
10922	Largo Raul Leal	303,28	303,28			639,92 €
10923	Rua Branquinho da Fonseca (traseiras)	2456,19	2456,19			5 182,55 €
10924	Rua Branquinho da Fonseca	286,39	286,39			604,28 €
10925	Rua Sebastião da Gama	405,49	405,49			855,59 €
10926	Rua Vasco de Lima Couto	260,53	260,53			549,73 €
10927	Rua Teixeira de Pascoais	96,05	96,05			202,67 €
10928	Praceta Teixeira de Pascoais	771,42	712,81		58,62	1 549,74 €
10929	Rua Oliveira Martins	880,71	880,71			1 858,31 €
10931	Rua Engenheiro Lúcio de Azevedo	303,04	303,04			639,42 €
10932	Praceta Doutor Câmara Reis	409,96	409,96			865,02 €
10933	Travessa Ordem Militar do Hospital	1730,62	1205,98		524,63	2 953,84 €
10934	Avenida da Liberdade	595,80	595,80			1 257,14 €
10935	Rua do Casal Branco	144,68	144,68			305,27 €
10936	Rua Maria Judite de Carvalho (Parque Moimho do Guizo)	32743,61		29419,52	3324,09	25 540,02 €
10937	Rua da Castelhana com a Rua José Augusto Costa	89,23	89,23			188,28 €
10938	Avenida José Saramago	925,03	925,03			1 951,81 €
10939	Avenida José Saramago	1594,70	1594,70			3 364,82 €
10940	Rua Ruben A	852,88		852,88		665,24 €
10941	Rua Maria Judite de Carvalho	82,76	82,76			174,62 €
10942	Rua Alexandre Pinheiro Torres	169,61	169,61			357,87 €
10943	Rua Liga dos Melhoramentos da Amadora	1599,36	1599,36			3 374,64 €
10944	Rua Mário Pereira	399,19	399,19			842,28 €
10945	Estrada da Serra da Mira	895,24	895,24			1 888,95 €
10947	Rua David Mourão Ferreira	3535,07	3535,07			7 458,99 €
10948	Estrada de Santo Elói	8801,98	1177,22		7624,75	8 431,25 €
10949	Estrada de Santo Elói	2649,96	2649,96			5 591,41 €
10952	Estrada da Central	6246,69	6246,69			13 180,52 €
10953	Avenida Lucas Pires	942,99	942,99			1 989,71 €
10954	Avenida Professor Doutor Miller Guerra	35,82	35,82			75,59 €
10955	Avenida Amália Rodrigues	1141,88	1141,88			2 409,36 €
10956	Rua Fernando Azevedo	385,36	385,36			813,11 €
10957	Rua Jacinto Ferreira	256,76	256,76			541,76 €
10959	Praceta Tomás Ribeiro	385,53	385,53			813,47 €
10960	Rua Professor Rómulo de Carvalho	531,08	531,08			1 120,57 €
10961	Praceta Padre José Felicidade Alves	1111,37	1111,37			2 345,00 €
10962	Rua Jacinto Baptista	600,19	600,19			1 266,40 €
10963	Praceta Dr António Luis Borges Pereira da Silva	1129,65	1129,65			2 383,57 €
10964	Rua Adelino da Palma Carlos	721,52	721,52			1 522,41 €



10965	Rua Marechal António de Spínola	751,71	751,71			1 586,11 €
10966	Praceta Alexandre Cabral	997,73	997,73			2 105,22 €
10967	Rua António Gabriel de Quadros Ferro	124,66	124,66			263,03 €
10968	Rua Mário Viegas	1020,33	1020,33			2 152,90 €
10969	Praceta Carlos Pinhão	1694,54	1694,54			3 575,47 €
10970	Avenida das Palmeiras	2465,94	2465,94			5 203,13 €
10975	Largo Raul Leal	705,23	705,23			1 488,04 €
10976	Estrada da Serra da Mira	262,59	262,59			554,07 €
10977	Rua do Arco	969,97	821,96	148,00		1 849,79 €
10978	Rua José Galvão	656,94	656,94			1 386,14 €
10979	Praceta de São Brás	94,93	94,93			200,31 €
10980	Praceta Rogério Paulo	191,64	191,64			404,36 €
10981	Praceta Assis Pacheco	121,13		121,13		94,48 €
10982	Rua 5 de Outubro	473,80	473,80			999,72 €
10983	Avenida Luis de Sá	153,63	153,63			324,15 €
10984	Praça Padre Lúcio do Rego Marçal	2390,98	2390,98			5 044,98 €
10985	Praça Mariana Rey Monteiro	2384,43	2384,43			5 031,14 €
10986	Avenida Professor Doutor Henrique de Barros	883,08	883,08			1 863,29 €
10987	Rua Seara de Trigo	10854,46	10854,46			22 902,91 €
10988	Praceta Padre Álvaro Proença	957,03	957,03			2 019,33 €
10989	Avenida General Humberto Delgado	319,87	319,87			674,93 €
10990	Praça Amália Rodrigues	2130,74	1556,85		573,88	3 732,59 €
10992	Rua Doutor Azeredo Perdigão	1067,53	583,92	483,61		1 609,29 €
10993	Passagem pedonal entre Av. Dr. Fernando Piteira Santos e Av. Dr. Armando Romão	622,69	622,69			1 313,87 €
TOTALS		273969,17	170719,89	76414,62	26834,67	440 753,41 €
					Podas	100 380,00 €
					<b>Total Final</b>	<b>541 133,41 €</b>

(...)

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m <sup>2</sup> )	Transferência Junta Freguesia
Mina de Água	I	170 719,89	360 218,97 €
	II	76 414,62	59 603,40 €
	III	26 834,66	20 931,03 €
	IV	0,00	- €
	Total		273 969,17

Podas	100 380,00 €
<b>Total Transferência</b>	<b>541 133,41 €</b>

- Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m<sup>2</sup>/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com

recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

2. O quadro do anexo I - A - quadro resumo - manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo - Manutenção de Espaços Verdes				
Freguesia	Espaços verdes	Podas	IPC 1,3 %	Total
Mina de Água	440 753,41 €	100 380,00 €	7 034,73 €	548 168,14 €

### Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Mina de Água	572 714,25 €	35 000,00 €	110 700,00 €	718 414,25 €

### Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Mina de Água	64 299,82 €	835,90 €	65 135,72 €

(...)

### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I - D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem



concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023.

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2022, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2023, considerando os seguintes pressupostos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública garantida para 2023, no valor de 761,58 €.

No quadro abaixo é apresentado os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m <sup>2</sup> )	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Mina de Água	Mina	1295	38 197,32 €	48 307,97 €

(...)

#### Cláusula 6.ª

O quadro do anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Mina de Água	13 416,41 €	174,41 €	13 590,82 €

(...)

#### Cláusula 7.ª

É aditado o anexo I – G referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias “a utilização e ocupação da via pública”.

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Mina de Água	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €

#### Cláusula 8.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.



O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Mina de Água  
Joaquim Marques Rocha

### **Autos de Transferência (DL 57/2019)**

#### **Junta de Freguesia da Mina de Água**

**Orçamento para o ano 2023**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2023 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

<b>Despesa 2023</b>		
<b>Orgânica</b>	<b>Descrição da competência</b>	<b>Montante da descentralização</b>
0102	Licenciamento OPV	56 452,59 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	718 414,25 €
	Feiras e Mercados	48 307,97 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	13 590,82 €
06	Espaços Verdes	548 168,14 €
	Mobiliário Urbano	65 135,72 €
<b>Total</b>		<b>1 450 069,49 €</b>

18 de novembro de 2022

Diretor do Departamento Financeiro  
Pedro Costa

### **JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 573/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### **Proposta n.º 573/2022**

#### **Considerando que:**

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 584/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Venteira;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Venteira para o ano de 2023, nos ter-



mos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

**5.** Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

**1.** Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Venteira, relativamente ao ano de 2023, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

**2.** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das

Assembleias Municipal e de freguesia da Venteira, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 28 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
(Freguesia da Venteira)**

**Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo



2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Venteira, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

**H)** A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 15/12/2022 e 28/12/2022, respetivamente.

## Entre

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

## E

**Freguesia de Venteira**, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 39-A, 2700-667 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 841 430, neste ato representada por Carla

Andrade Neves, a qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e)** Utilização e ocupação da via pública.

## Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I, referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
260 152,70 €	304 643,60 €	61 440,29 €	4 302,73 €	56 452,59 €	686 991,91 €

## Cláusula 2.ª

**1.** O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Venteira						
Código	Localização	Área total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
7007	Praceta Manuel Gouveia	2172,82	1750,74		422,07	4 023,29 €
7012	Praceta Gonçalves Lobato	628,12	628,12			1 325,34 €
7013	Praceta Luís Noronha	1406,67	912,25		494,42	2 310,49 €
7021	Avenida de Pangim	275,36	275,36			581,01 €
7023	Rua do Moinho Velho	569,16	569,16			1 200,92 €
7026	Rua Correia Teles	7,42	7,42			15,66 €
7027	Rua Pedro D'El Negro	168,24	168,24			354,99 €



7030	Largo Carlos Paredes	3132,80	2882,22		250,59	6 276,93 €
7043	Avenida Dom José I	635,79	453,76		182,02	1 099,42 €
7081	Largo da Igreja da Reboleira	1663,33	935,18		728,15	2 541,19 €
7082	Rua Pais de Ramos	1114,08	1114,08			2 350,70 €
7083	Praceta Cifka Duarte	391,16	391,16			825,35 €
7084	Avenida Alexandre Salles	2492,19	1791,47	700,72		4 326,56 €
7085	Praceta do Pombal	830,64		830,64		647,90 €
7086	Rua Sargento Ajudante Manuel António	81,41	81,41			171,79 €
7087	Rua Octávio Cardoso Pereira	1075,36	1075,36			2 269,01 €
7088	Rua Dom Dinis	431,20	431,20			909,84 €
7089	Rua Manuel Lírio	805,34	805,34			1 699,26 €
7090	Largo Eugénio dos Santos	867,73	867,73			1 830,92 €
7097	Rua José Afonso	408,70	408,70			862,37 €
7099	Avenida Conde de Oeiras	490,55	490,55			1 035,05 €
7100	Largo Emanuel Feijó	2306,28	2306,28			4 866,25 €
7101	Praceta Francisco Lázaro	685,20	685,20			1 445,77 €
7102	Praceta Pina Manique	653,02	653,02			1 377,86 €
7103	Rua Pedro Del Negro	85,65	85,65			180,72 €
7104	Largo António Silva	619,08	619,08			1 306,27 €
7105	Rua Dom Afonso de Noronha	156,95	156,95			331,17 €
7106	Largo da Igreja da Reboleira	177,17	177,17			373,83 €
7107	Avenida Dom José I	22,88	22,88			48,28 €
7108	Avenida Doutor José Pontes	444,75	444,75			938,43 €
7109	Praça Dona Maria II	3373,60	474,78	2898,82		3 262,87 €
7110	Largo Dom Constantino de Bragança	266,83	266,83			563,01 €
7111	Avenida Marechal Sá da Bandeira	115,98	115,98			244,72 €
7112	Rua Pais de Ramos	714,77	714,77			1 508,17 €
7113	Estrada Salvador Allende	1129,12	1129,12			2 382,44 €
	Rua Gonçalves Ramos	156,55	156,55			330,32 €
7115	Avenida Conde Castro Guimarães	11693,23	9082,12		2611,12	21 199,93 €
7116	Rua Vitor Alves	622,82		622,82		485,80 €
7117	Rua Vasconcelos Porto	182,37	182,37			384,81 €
7118	Avenida Artur Bual	1097,62		1097,62		856,15 €
7119	Avenida 11 de Setembro	1988,85		1988,85		1 551,30 €
8004	Avenida Alberto Henrique Lourenço	340,32	340,32			718,07 €
8005	Praceta Dona Filipa de Lencastre	356,06	356,06			751,28 €
8006	Praça Álvaro Lopes	1097,62	734,38		363,24	1 832,87 €
8007	Praça Álvaro Lopes	478,71	478,71			1 010,07 €
8008	Rua Coronel José Lemos	2187,30	153,70	2033,60		1 910,52 €
8012	Praça Dom João I	1190,69	1190,69			2 512,35 €
8019	Rua de Angola	3014,17	2120,37		893,79	5 171,15 €
8027	Rua 1º de Dezembro	760,31	568,69		191,63	1 349,40 €
8028	Praça da Igreja	596,31	503,01		93,30	1 134,12 €
8057	Rua Alice Leite	1605,38	1605,38			3 387,36 €
8059	Estrada Velha de Queluz	565,62	565,62			1 193,46 €
8060	Estrada Velha de Queluz	682,78	682,78			1 440,67 €
8061	Praceta Infante Dom Pedro	577,52	577,52			1 218,56 €
8062	Avenida Sacadura Cabral	297,14	297,14			626,96 €
8063	Praça Ernesto Melo Antunes	1577,05	1577,05			3 327,59 €
8064	Rua Ramalho Ortigão	275,22	275,22			580,71 €
8065	Rua de Angola	1047,79	1047,79			2 210,83 €
8066	Rua do Casal do Choupo	1904,83	1904,83			4 019,20 €
8067	Rua Mestre Afonso Domingues	469,25	469,25			990,13 €
8068	Praceta Casal do Barroca	1541,66	1541,66			3 252,89 €
8069	Praceta Mestre Roque Gameiro	473,06	473,06			998,16 €
8070	Estrada Velha de Queluz	1679,86	1009,31	670,55		2 652,67 €
8071	Rua Dona Filipa de Lencastre	493,63	493,63			1 041,55 €
8072	Praceta Carolina Simões	603,95	603,95			1 274,34 €
8073	Praça da Igreja	10,98	10,98			23,16 €
8074	Rua Luís de Camões	110,27	110,27			232,68 €
8075	Rua Elias Garcia	641,62	641,62			1 353,81 €
8078	Estrada Salvador Allende	983,33	143,13	840,20		957,37 €

8079	Rua António Maia	470,28	470,28			992,29 €
8080	Rua Adelino Amaro da Costa	691,29	691,29			1 458,63 €
8081	Rua Sacadura Cabral	596,94	596,94			1 259,54 €
8082	Rua Gonçalves Lobato	566,97	566,97			1 196,30 €
8083	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro	903,89	903,89			1 907,22 €
8084	Rua Grupo de Esquadrihas da Aviação da República	1354,88	1354,88			2 858,80 €
8085	Avenida Conde Castro Guimarães	1278,59	1278,59			2 697,82 €
8086	Rua Tenente Gouveia	1515,65	1515,65			3 198,01 €
8088	Rua Tenente Gouveia	1342,24	1342,24			2 832,13 €
8089	Rua de Angola	860,23	860,23			1 815,09 €
8090	Rua Eusébio da Silva Ferreira	3314,24	3314,24			6 993,04 €
8091	Avenida Cruz Vermelha Portuguesa	4233,39	4233,39			8 932,45 €
8092	Rua Vitor Damas	3068,99	3068,99			6 475,57 €
8093	Rua de Angola	64,11	64,11			135,26 €
8094	Rua Elias Garcia	1321,65	1224,43	97,22		2 659,38 €
8095	Caminho da Fonte	534,23	534,23			1 127,23 €
8096	Rua Baden Powell (traseiras)	840,87	781,04	59,83		1 694,67 €
8097	Rua Corpo Nacional de Escutas	1785,26	1785,26			3 766,89 €
8098	Rua Doutor António Luz	906,85	906,85			1 913,44 €
8099	Rua Doutor António Luz (traseiras)	4336,08	417,69	3918,39		3 937,67 €
8100	Rua José Maria Pedroto	7546,81	7546,81			15 923,77 €
8101	Rua Baden Powell	2562,07	2562,07			5 405,97 €
8102	EN 117	541,46	541,46			1 142,47 €
8103	Estrada Nacional 249-1	212,49	212,49			448,34 €
8104	Avenida do Aero Clube de Portugal	9629,47	8781,43	848,04		19 190,28 €
8105	Avenida do Aero Clube de Portugal	43,17	43,17			91,09 €
8106	Rua Joaquim dos Santos Teixeira	2026,65	2026,65			4 276,23 €
8107	Avenida 11 de Setembro de 1979 (Parque da Juventude)	5718,90	4625,57		1093,33	10 612,75 €
8108	Avenida Marconi	151,55	151,56			319,79 €
8109	Avenida Regimento de Comandos	103,59		103,59		80,80 €
8110	Praça Arnaldo Lopes Rodrigues	115,23	115,23			243,13 €
8111	Praça Regimento de Comandos	1225,52		1225,52		955,91 €
8113	Rua Mário Barata da Cruz	2870,78	2870,78			6 057,36 €
8114	Rua Manuel da Silva	1586,43		1586,43		1 237,42 €
8115	Rua Capitão Plácido de Abreu	184,45	184,45			389,18 €
8116	Avenida Dom José I	895,37	895,37			1 889,22 €
8117	Avenida de Ceuta	303,01	303,01			639,35 €
8123	Avenida D José I	269,15	269,15			567,90 €
8124	Rua Ivone Silva	294,48	294,48			621,36 €
	Praceta Doutor Gentil Martins	384,56	384,56			811,41 €
8131	Estrada Salvador Allende	731,20	15,51		715,69	590,97 €
TOTALS		139086,18	111523,98	19522,85	8039,35	256 814,12 €
						Total Final 256 814,12 €

(...)

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Venteira	I	111 523,98	235 315,60 €
	II	19 522,85	15 227,82 €
	III	8 039,35	6 270,69 €
	IV	0,00	- €
	Total	139 086,18	256 814,12 €

Podas	0,00 €
Total Transferência	256 814,12 €



- Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m<sup>2</sup>/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

2. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes				
Freguesia	Espaços verdes	Podas	IPC 1,3 %	Total
Venteira	256 814,12 €	0,00€	3 338,58 €	260 152,70 €

### Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I – B, referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Verba a transferir
Venteira	287 143,60 €	17 500,00 €	304 643,60 €

### Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC - 1,3%	Valor total Global
Venteira	60 651,82 €	788,47 €	61 440,29 €

(...)

### Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2021 de 1,3%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC - 1,3%	Verba a transferir em 2023
Venteira	4 247,51 €	55,22 €	4 302,73 €

(...)

### Cláusula 6.ª

É aditado o anexo I – F referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual terá a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea g) do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias "a utilização e ocupação da via pública".

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2023.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Venteira	24 015,03 €	32 437,56 €	47 609,35 €	56 452,59 €



### Cláusula 7.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Venteira  
Carla Andrade Neves

### Autos de Transferência (DL 57/2019)

#### Junta de Freguesia da Venteira

**Orçamento para o ano**                      **2023**  
**Classificação Económica**            **04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2023 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2023		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OPV	56 452,59 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	304 643,60 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	4 302,73 €
06	Espaços Verdes	260152,70 €
	Mobiliário Urbano	61440,29 €
Total		<b>686 991,91 €</b>

18 de novembro de 2022

Diretor do Departamento Financeiro  
Pedro Costa



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares**  
**IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

